

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025 - SEGEF

CONTRATO Nº 003/2025 SEGEF/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 1Doc nº 3.428/2025 – SEGEF/PMA**, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 1.816/2024 oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF, inscrita no CNPJ nº 28.901.892/0001-10 e a empresa ESTAÇÃO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.321.144/0001-78.

Consta nos autos: Memo nº 002/2025 – DA/SEGEF, com solicitação de autorizo para a referida contratação, Documento de Formalização de Demanda – DFD e autorizado pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF; Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Risco; Termo de Referência com descrição do objeto; justificativa da necessidade da contratação; Pesquisa de mercado com 3 (três) empresas; Mapa comparativo de preços; Dotação orçamentária no valor da contratação; Anuência do ordenador de despesas; justificativa da escolha do fornecedor, com base em pesquisa de mercado; minuta do termo de dispensa, ratificação da dispensa e do contrato; Documentação da Contratada comprovando sua Regularidade Fiscal e Trabalhista; minuta da dispensa e ratificação da dispensa 002/2025 – SEGEF.

Após, o processo foi encaminhado para Secretaria Municipal de Licitação – SML que emitiu despacho encaminhando os autos para prosseguimento através do Agente de Núcleo/SML/PMA devidamente acatado pela Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério - Secretária Municipal de Licitação, bem como emissão do Parecer jurídico nº 229/2025 – PROGE/SML/PMA com manifestação **FAVORÁVEL à dispensa com base no ARTIGO 75, inciso II, DA LEI Nº 14.133/2021**, exarado por David Reale da Mota, devidamente acatado pela Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério - Secretária Municipal de Licitação e Christiane Do Socorro Cardoso Do Nascimento - Subprocuradora Geral do Município, sendo juntado extrato dispensa e ratificação da dispensa 002/2025 – SEGEF; extrato do Contrato nº 003/2025/SEGEF/PMA.

O **Contrato nº 003/2025/SEGEF/PMA**, tem por objeto a “aquisição de material de expediente, pelo período de doze (12) meses, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF”, com **valor da contratação de R\$ 59.496,07 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos)**, com vigência de presente contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses; O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21. O mesmo encontra-se devidamente assinado pelas partes em 29 de maio de 2025.

Temos a declarar que o procedimento se encontra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado - TCM, conforme os critérios do Art. 11º da Resolução nº 22/2021 do TCM.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Dispensa de Licitação nº 002/2025 e o Contrato nº 003/2025/SEGEF/PMA** supramencionados encontram-se revestidos das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, para atender a demanda da **SEGEF/PMA** e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa

Ananindeua/PA, 09 de junho de 2025.

Suane dos Santos Penha.
Assessora Estratégica – CGM/PMA.